



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete - Interino

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2/5Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº2142

Segunda - Feira, 12 de Abril de 2021



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 201 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 02255/2021,

RESOLVE

Conceder licença a servidora **JORCELENE RODRIGUES CARDOSO**, matrícula 500, Professora, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 15/02/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 2021

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 202 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 110 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo de nº 02391/2021,

RESOLVE

Conceder licença ao servidor **RENATO DOS SANTOS CABRAL**, matrícula 1.179, Trabalhador Braçal, para acompanhar pessoa doente na família, pelo período de 16 (dezesesseis) dias, com validade a contar de 24/03/2021.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/1993, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2021, tipo menor preço global, apurado pela Comissão de Licitação, que deu por vencedora a empresa **C. PACHECO CONSTRUÇÕES EIRELI**, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 00812/2019, visando a execução de pintura e reparos gerais do Ginásio Poliesportivo Mário de Araújo Chaves, em Águas Claras, com fornecimento de material e mão-de-obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 12 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1684/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, no valor de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1684/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição do seguinte material: 06 unidades de COLETE KED IMOBILIZAÇÃO USO ADULTO e demais especificações, no valor unitário de R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais) e valor total de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), para equipar a ambulância de resgate de pacientes do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.984.323/0001-83, com sede a Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 711, em São Gonçalo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 23/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO Nº. 1056/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais hospitalares a serem utilizados no Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha, no valor de R\$ 14.242,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1056/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais hospitalares: 25 unidades de Máscara de oxigênio alta concentração não reinalante INFANTIL com reservatório e tubo e O2 e demais especificações, no valor unitário de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais e quarenta centavos); 45 unidades de Máscara laríngea Tamanho 1 - paciente 0 à 5 kg - volume máximo de insuflação 4 ml (4 unid), Tamanho 1,5 - paciente 5 à 10 kg - volume máximo de insuflação 7 ml (4 unid), Tamanho 2 - paciente 10 à 20 kg - volume máximo de insuflação 10 ml (4 unid), Tamanho 2,5 - paciente 20 à 30 kg - volume máximo de insuflação 14 ml (4 unid), Tamanho 3 - paciente 30 à 50 kg - volume máximo de insuflação 20 ml (6 unid), Tamanho 4 - paciente 50 à 70 kg - volume máximo de insuflação 30 ml (15 unid) e Tamanho 5 - paciente 70 à 100 kg - volume máximo de insuflação 40 ml (12 unid) e demais especificações, no valor unitário de R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais) e valor total de R\$ 13.622,00 (treze mil, seiscentos e vinte e dois reais), perfazendo um valor total de R\$ 14.212,00 (quatorze mil, duzentos e doze reais), para atender os pacientes com problemas respiratórios do Centro de Triagem COVID-19 e Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria de Saúde. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirante, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 15/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/03/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas

razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N°. 1684/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, no valor de R\$ 2.048,00 (dois mil, quarenta e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Senhora Administradora Geral do Hospital Maternidade Santa Theresinha, no feito protocolado sob n.º 1684/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição dos seguintes materiais: 22 unidades COLAR CERVICAL DE RESGATE e demais especificações nos tamanhos PP (2 unid.), P (4 unid.), M (8 unid.) e G (8 unid.), no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e valor total de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais); 04 unidades de COLETE KED IMOBILIZAÇÃO USO INFANTIL e demais especificações, no valor unitário de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) e valor total de R\$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais), 50 unidades de MANTA TÉRMICA e demais especificações, no valor unitário de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 10 unidades CINTO PARA PANCHAS DE RESGATE e demais especificações, no valor unitário de R\$ 33,00 (trinta e três reais) e valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo um valor total de R\$ 2.048,00 (dois mil, quarenta e oito reais), para equipar a ambulância de resgate de pacientes do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde. A referida dispensa será com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.725.813/0001-70, com sede a Rua Paracatu, nº 1280, Bairro Bandeirante, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA
PROCESSO N°. 01684/2021

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, no valor de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais).

A Senhora Secretária Municipal de Saúde e a Administradora Geral do Hospital, no feito protocolado sob n.º 01684/2021, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais para equipar ambulância de resgate de pacientes, para o SAMU, a serem utilizados no pronto atendimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha da Secretaria Municipal de Saúde, sendo: 08 unidades de Kit Imobilização de membros inferiores e superiores e demais especificações, no valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais). A referida dispensa será com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.154.827/0001-12, com sede a R. Água limpa, 121, Santa Luzia, em Juiz de Fora - MG.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 23/03/2021 e Secretaria de Controle Interno em cota de 06/04/2021.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FENIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 08 de abril de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3803/2020; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa C. PACHECO CONSTRUÇÕES - EIRELI; **OBJETO:** Execução de contenção em solo grampeado, Localizado na Estrada Santa Fé, nº 480, bairro SANTA FÉ, através da Tomada de Preços nº 002/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto – RJ, com fornecimento de material e mão-de-obra; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir da emissão do memorando autorizativo; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 77.887,27 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos) Reserva da Dotação Orçamentária nº 248/2021, Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0002 – Estabil. De Encostas e Áreas de risco; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2480/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAÍBA LTDA; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, pela DETENTORA da ata de registro de preços nº 019/2021, Pregão nº 010/2021 ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 09 de abril de 2021 e findando-se em 09 de abril de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 2.936,41 (dois mil e novecentos e trinta e seis reais e quarenta e um centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 065/2021; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 – Fundo Municipal de Assistência Social – Assistência Comunitária – Piso Social Básico – PSB - FEDERAL – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de abril de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 12 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 327/2020

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 2427/2021, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 327/2020, firmado com o Sr. Tadeu Leal da Eira, Médico Plantonista – referência XIV, a partir de 01 de março de 2021. **DATA DE ASSINATURA:** 30 de Março de 2021.

São José do Vale do Rio Preto, Em 09 de Abril de 2021.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD TRECENTÉSIMA TRIGÉSIMA

(N.330)

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (12-04-2021), às 10:00hs (dez horas), no prédio em que funciona a Prefeitura Municipal em espaço cedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, sito à rua Prof. Maria Emília Esteves n. 691 – Centro - São José do Vale do Rio Preto/RJ, foi realizada a trecentésima trigésima - 330ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar - CPAD, sendo a Reunião presidida pelo servidor Ivani Teixeira Costa - suplente do presidente titular sr. Amarildo Caldeira, que encontra-se em gozo de férias - e presentes os Membros Rúbia Esteves Machado Braga e AdrianaLutte Martins, conforme Portarias nº 024, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DO n. 2061 de 04 de janeiro de 2021, pag. 7 e Portaria nº 180 de 12 de março de 2021; Abertos os trabalhos, foram inseridos na pauta do dia os processos de avaliação de estágio probatório 6410/2018 e 1706/2018. Após a análise do processo 6410/18, verificou-se que as fichas nº 6, 7 e 10 do formulário de avaliação de estágio probatório se encontram em branco, sendo o feito devolvido a Secretaria Municipal de Saúde para preenchimento. Ato contínuo, foi dado início à análise do processo 1706/2018. A Comissão verificou que embora as avaliações tenham sido realizadas intempestivamente pelo Chefe Imediato, o(a) Servidor(a) obteve uma média superior à exigida para aprovação no estágio probatório, tendo o Chefe Imediato e Secretário opinado que "...o desempenho do servidor supera as exigências do cargo ...". Desta forma, no exercício de nossa competência, avaliamos o processo e aferições e SOMOS PELA HOMOLOGAÇÃO DAS AFERIÇÕES, SENDO ASSIM O(a) SERVIDOR(a) DECLARADO ESTÁVEL, a contar de 26/02/2021, remetendo o processo para homologação do Exmo Sr. Prefeito. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Reunião às 11:00 (onze horas).